LEI N.º 1406 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1981.

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para abrir crédito especial, de valor e fins que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, ao SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgotos, um crédito especial no valor de Cr$ 160.000,50 (cento e sessenta mil cruzeiros e cinqüenta centavos) destinado ao pagamento de férias remuneradas de exercícios anteriores.

Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da REDUÇÃO E ANULAÇÃO, das seguintes verbas orçamentárias vigentes, do SAMAE:

01-ÓRGÃO.:	CHEFIA DO PRESIDENTE		
1.1-UN.ORÇ.:	GABINETE		
	3120 – Material de Consumo		
	1307020.2.01 – Manutenção do Setor.....	Cr$	3.244,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos		
	1307020.2.01 – Manutenção do Setor.....	Cr$	8.923,00
	4120 – Equip. e Mat. Permanente		
	1307020.1.02 – Aquisição de Equip. etc.....	Cr$	965,67
1.2-UN.ORÇ.:	ASSESSORIA JURÍDICA		
	3132 – Outros Serviços e Encargos		
	1307020.2.02 – Manutenção do Setor.....	Cr$	5.971,50
	4120 – Equip. e Mat. Permanete		
	1307020.1.02 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....	Cr$	1.000,00
02-ÓRGÃO.:	FINANÇAS		
2.2-UN.ORÇ.:	SETOR DE CONTABILIDADE		
	3120 – Material de Consumo		
	1308032.2.02 – Manutenção do Setor.....	Cr$	8.022,00
	3132 – Outros Serviços e Encargos		
	1308032.2.02 – Manutenção do Setor.....	Cr$	13.491,88
2.3-UN.ORÇ.:	SETOR DE TESOURARIA		
	3120 – Material de Consumo		
	1308032.2.02 – Manutenção do Setor.....	Cr$	4.825,00
03-ÓRGÃO.:	ADMINISTRAÇÃO		
3.1-UN.ORÇ.:	DIRETORIA		
	3132 – Outros Serviços e Encargos		
	1307021.2.01 – Manutenção do Setor.....	Cr$	9.650,00

3.2-UN.ORÇ.: SETOR DE EXPED. E PESSOAL
3120 – Material de Consumo
1307021.2.02 – Manut do Setor.....Cr$ 11.060,00
3.3-UN.ORÇ.: SETOR DE MATERIAL
3113 – Obrigações Patronais
1307021.2.02 – Manut do Setor.....Cr$ 2.000,00
4120 – Equip. e Mat. Permanete
1307021.1.02 – Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes.....Cr$ 26.900,00
3.4-UN.ORÇ.: SETOR DE ÁGUA
4120 – Equip. e Mat. Permanete
1376447.1.02– Aquis. de Equipamentos.....Cr$ 64.947,45
TOTAL.....Cr$ 160.000,50

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo p/ chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 67/1981